

**DECRETO Nº 2086, DE 18 DE JANEIRO DE 2019****(Dispõe de abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências)**

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei nº 1249, de 18 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 1.255.264,17 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos), destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento Vigente, a saber:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	22.661.0221.1170.0000-INFRAESTRUTURA PARQUE INDUSTRIAL-PAULO MCARCONDES		
316	4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$		905.264,17
	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	100.128-Operações-Infraestrutura Parque Industrial		
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0150.1171.0000-IMPLANTAÇÃO PRAÇA MERIDIANO "E"		
317	4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$		350.000,00
	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	100.129-Praça Meridiano "E"		
	TOTAL	R\$	1.255.264,17

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto, será coberto com recursos financeiros provenientes das seguintes fontes:

a) – por conta do contrato de operações de crédito firmado com a DESENVOLVE SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo destinado a implantação de obras de infraestrutura no distrito industrial "Paulo Marcondes" neste município de Meridiano	R\$	905.264,17
b) – por conta de repasse proveniente do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Habitação – FEH-Fundo Estadual da Habitação, objeto de convênio celebrado com este município para construção de uma praça pública no Conjunto Habitacional denominado de Meridiano "E"	R\$	350.000,00
TOTAL	R\$	1.255.264,17

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 18 de janeiro de 2019.

ORIVALDO RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor Municipal de Assessoria e no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no mural público de costume no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO